

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 017/2023_R00

1 OBJETO:

- 1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DA ÁGUA RESERVADA E CONSUMIDA, ATRAVÉS DE ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS COM O OBJETIVO DE AVERIGUAR SUA ADEQUAÇÃO AO CONSUMO HUMANO E AO SEU USO NO SETOR DE HEMODIÁLISE, NAS DEPENDÊNCIAS NO HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, por um período de **24 (vinte e quatro) MESES**.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 Trata-se de serviço de natureza contínua e comum cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades do Hospital Regional de Palmares;
- 2.2 Os serviços a serem contratados referem-se à execução de Coleta e Análise de Amostras da Água Reservada e consumida no Hospital Regional de Palmares, com a emissão de laudos, por empresa qualificada para tal, relativos aos resultados encontrados nas referidas análises;
- 2.3 Por isso, a **CONTRATAÇÃO** justifica-se também em virtude da necessidade de continuidade do serviço público prestado pelo Hospital Regional de Palmares, que tem caráter essencial.

3 DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 3.1 Para a escolha da proposta vencedora serão levados em consideração os critérios de menor preço, qualidade do serviço e a realidade da unidade hospitalar;
- 3.2 A coleta será executada nas dependências do Hospital Regional de Palmares;
- 3.3 Os serviços de análise da água reservada e consumida no ambiente do Hospital Regional de Palmares, através de ensaios físico-químicos e microbiológicos, com o objetivo de averiguar sua adequação ao consumo humano e ao seu uso no Setor de Hemodiálise, serão realizados em laboratório próprio da **CONTRATADA**;
- 3.4 A **CONTRADA** deverá executar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência e de sua proposta, com o fornecimento dos colaboradores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;
- 3.5 Ficará estabelecida a ausência de vínculo empregatício entre o (os) funcionários da **CONTRATADA**, responsáveis pelos serviços nas dependências descritas neste Termo, e a **CONTRATANTE**. Deste modo, caberá a **CONTRATADA** custear os encargos das relações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários;
- 3.6 A **CONTRATADA** manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional;
- 3.7 O fornecimento dos serviços descritos neste Termo de Referência deverá ser acompanhado da entrega da respectiva ordem de serviço, devidamente assinada pelo responsável técnico da

CONTRATADA, bem como pela CONTRATANTE;

- 3.8 A CONTRATADA fornecerá ainda todos os equipamentos de proteção (EPIs) necessário a execução do serviço, em respeito à segurança dos funcionários e à demanda trabalhista vigente;
- 3.9 A CONTRATADA irá se responsabilizar por acidentes que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço, exceto quando ficar demonstrado que não tenha ocorrido em razão de falha na prestação de serviços, assim entendidas com imperícia, negligência ou imprudência;
- 3.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar integralmente as Normas Internas da Administração;
- 3.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência ou evento adverso relacionada as funções por estes exercida, a fim de evitar desvio de função;
- 3.12 Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho, Normas Regulamentadoras do MTE e demais normas e regulamentos vigentes e pertinentes;

4 DO PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 As análises fornecidas serão de 02(dois)tipos e serão prestadas pela CONTRATADA em regime contínuo, com observância das seguintes normas gerais:
 - 4.1.1 A análise da água quanto aos parâmetros da potabilidade para consumo humano, com determinações físico-químicas diversas e também de acordo com a Portaria 2914/GM, do Ministério da Saúde, datada de 12 de dezembro de 2011.
 - 4.1.1.1 **Periodicidade das análises:** 02(duas) análises por ano, sendo 01(uma) a cada 06(seis)meses;
 - 4.1.1.2 **Amostras por análises:** 01(uma) amostra;
 - 4.1.1.3 **Total de amostras analisadas por ano:** 02(duas)análises;
 - 4.1.1.4 **Locais de coleta:** Cisterna;
 - 4.1.1.5 **Parâmetros analisados:** Alumínio, Amônia, Antimônio, Arsênio total, Bário, Berílio, Cádmiio, Cromo total, Chumbo, Cloraminas, Cloretos, Cloro total, Cloro residual livre, Cobre, Cianetos, Fluoretos, Ferro total, Manganês total, Mercúrio total, Níquel, Nitratos, Nitritos, Selênio, Sulfeto de Hidrogênio, Sódio, Sulfatos, Prata, Potássio, Tálío, Urânio, Zinco, Cor, Dureza total, Odor, Sabor, Turbidez, Sólidos dissolvidos totais e PH.
 - 4.1.2 Análise da água quanto à parâmetros microbiológicos conforme Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, e Interpretação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017 alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 e conforme regulamentação técnica para o funcionamento dos serviços de hemodiálise – RDC nº 154, da

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, datada de 15 de junho de 2004;

- 4.1.2.1 **Periodicidade das análises:** 10 (dez) análises por mês, ou 120 (cento e vinte) análises por ano;
- 4.1.2.2 **Amostras por análise:** 01(uma) amostra;
- 4.1.2.3 **Total de amostras analisadas por ano:** 120 (cento e vinte) análises;
- 4.1.2.4 **Locais de coleta:** Deverão ser coletadas nas torneiras dos seguintes locais: UTI Geral, CME, Sala de Hemodiálise, Sala vermelha adulta, Cozinha, Lactário, UTI Pediátrica, Bloco Cirúrgico, Laboratório e Bloco Obstétrico;
- 4.1.2.5 **Parâmetros analisados:** Coliformes totais e termotolerantes e contagens de bactérias heterotróficas;
- 4.2 As visitas para a realização das coletas deverão ser previamente agendadas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;
- 4.3 Todas as coletas deverão ser acompanhadas por integrante da unidade hospitalar, que deverá atestar a coleta nos locais indicados;
- 4.4 Prazo de entrega dos resultados: Até 15(quinze)dias úteis para as análises físico-químicas e 05(cinco) dias úteis para as análises microbiológicas.

5 DA VISTORIA TÉCNICA

- 5.1 É recomendável a vistoria nas dependências das unidades, para proporcionar conhecimento necessário à elaboração da proposta comercial;
- 5.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a empresa vencedora não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas. Nesse caso, a empresa interessada em participar da proposta de preço e não realizar a vistoria, poderá declarar que se abstém de realizá-la, assumindo completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes do desconhecimento da realidade das unidades, em razão de sua não realização;
- 5.3 Para a vistoria, o participante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;
- 5.4 Os documentos exigidos no presente processo deverão ser apresentados em meio digital e enviado para o e-mail: g.projetosnucleo@fmsa.org.br;

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

- 6.1 A proposta de preço deverá ser apresentada com valor mensal pelos serviços prestados.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 7.1 A interessada deverá apresentar, também, a documentação abaixo descrita:
 - A) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - B) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - C) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal a depender do ramo

de atividade da pretensa contratada, relativo ao local de seu estabelecimento prestador e/ou fornecedor;

D) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

E) Certidões de Regularidade Fiscal expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio da sede da proponente e/ou do local de seu estabelecimento prestador/fornecedor, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

F) Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

G) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

H) Documentos comprobatórios de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo;

8 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

8.1 Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente CRQ ou CRBIO;

8.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da cotação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pela empresa participante;

8.2.1 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas neste TR;

8.2.2 Para efeito do item 5.2.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

8.2.3 Não serão aceitos atestados emitidos pela empresa, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste TR;

8.2.4 A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica será feita mediante cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

8.2.4.1 Ficha ou Livro de Registro de Empregados; Contrato de Trabalho firmado ou Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa;

8.2.4.2 Contrato social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivados no Registro próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da empresa participante;

8.2.4.3 Contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes, na forma da lei civil, e com firmas reconhecidas.;

8.3 Comprovação do registro da empresa no Conselho Regional de Química – CRQ, Conselho Regional de Biologia – CRB ou outro a quem a lei atribua competência para o registro dos profissionais e/ou da empresa participante do certame;

8.4 Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou Licença de Funcionamento expedida pelo órgão sanitário Estadual ou Municipal;

8.5 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou distribuidores

da sede da empresa ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

9 PAGAMENTO:

- 9.1 Os pagamentos serão realizados até o dia 10 do mês subsequente ao do início da contratação da prestação dos serviços, desde que a CONTRATADA apresente a nota fiscal e os demais documentos com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento, respeitando-se, inclusive, as hipóteses de suspensão e prorrogação do prazo, tudo como previsto no instrumento.

10 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 10.1 O CONTRATO da prestação de serviço terá a vigência por prazo de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia no prazo de 30 (trinta) dias;
- 10.2 O CONTRATO poderá ser encerrado a qualquer tempo, no caso de finalização do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco;
- 10.3 As propostas deverão ser entregues a partir do dia 11/08/2023 até o dia 17/08/2023, através do endereço Eletrônico: g.projetosnucleo@fmsa.org.br.

Recife, 10 de agosto de 2023.

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Bárbara Moraes Porto de Aguiar
Gestora de Projetos e Manutenção – NG/FMSA
Eng.^a Civil – CREA: 1818497298

Documento assinado digitalmente
 ANDRESSA ALVES DE MOURA
Data: 10/08/2023 15:51:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andressa Alves de Moura
Assessora de Engenharia – NG/FMSA
Eng.^a Civil – CREA: 1818573954

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, em atendimento ao previsto no Termo de Referência nº 014/2023, que eu, _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/____sob o nº _____, representante da empresa _____, estabelecida no(a) _____ como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante da UPA _____, o sr(a) _____ e visitei a unidade onde serão executados os serviços objeto deste Termo em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Visto:

Representante da Unidade

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à empresa;
- 2) Caso a empresa entenda por não realizar a vistoria ao local, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução do serviço.